



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4345**

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 26/10/1993

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 45/93, de 26/10/1993. Considera de utilidade pública a "Associação Assistencial Criança Vida e Paz", o "Clube de MÃes do Bairro Jardim São Geraldo" e a "Associação de Moradores da Vila Graice". (Sob a indicação dos vereadores Gil Pereira e José Geraldo Cardoso).

**Controle Interno – Caixa:** 13.2      **Posição:** 15      **Número de folhas:** 09

Esposende - PR  
Categoria: Utilidade pública  
Nº 13.21  
Edem: 15  
Nº fles: 49



## Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução 45/93

AUTOR:

Mesa Diretora

ASSUNTO: Jicam consideradas de Utilidade Pública municipal as seguintes entidades sediadas neste município: Associação Assistencial Oriança Vida e Paz, sediada à rua Frei Evstáquio, 674 - Clube de Mâs do Bairro Jardim São João, sediada à sua Sels 227, no referido Bairro, Associação de moradores da Vila Graice, sediada à rua Olimpio Quintino 72, na Vila Graice

### MOVIMENTO

1 - Recebido : 26/10/93.

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 45/93

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º -Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRIANÇA VIDA E PAZ, sediada à Rua Frei Eustáquio, 674;
- CLUBE DE MÃES DO BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO, sediada à Rua Seis, nº 227, no referido bairro;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GRAICE, sediada à Ru Olímpio Quintino, 72, na Vila Graice.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 26 de outubro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira - Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes - 1º Secretário.



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO N° 45/93

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRIANÇA VIDA E PAZ, sediada à Rua Frei Eustáquio, 674 ;
- CLUBE DE MÃES DO BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO, sediado à Rua Seis, nº 227, no referido bairro ;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GRAICE, sediada à Rua Olímpio Quintino, 72, na Vila Graice.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 26 de outubro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira  
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N°

16 19

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRIANÇA VIDA E PAZ , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Frei Eustáquio nº 674, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 14 de outubro de 19 93

VEREADOR  
Gil Pereira

E' level 'centrifugal  
~~and continuous~~



# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 0220

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GREICE ( AMOVG ), ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SÉDE NESTA CIDADE À RUA OLÍMPIO QUINTINO, Nº 72, VILA GREICE , CONFORME CÓPIA DOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de OUTUBRO de 1993.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Geraldo Cardoso".

VEREADOR

JOSE GERALDO CARDOSO

Eagle Beer Hall

and  
Tom Jackson



# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N°

03/18

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MAES DO BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SÉDE NESTA CIDADE À RUA SEIS, Nº 227, BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO, CONFORME CÓPIA DOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de OUTUBRO de 1993.

  
VEREADOR

JOSÉ GERALDO CARDOSO

Effel e carabu

*John Barnes*